



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

LEI Nº 773 DE 30 DE JUNHO DE 2023

<b>PUBLICADO</b>
03 / 07 / 2023
Diário Oficial
nº 2277
Elóiário Selho
Assinatura

“Dispõe sobre a isenção de taxa de Concurso Público e meia entrada em eventos culturais e esportivos subsidiados pelo Município, para doadores de sangue ou medula óssea”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

**Art. 1º** Ficam instituídos em prol de doadores de sangue ou medula óssea os seguintes benefícios no âmbito do município de Itaquirai:

I - Isenção de taxa de inscrição em todos os concursos realizados pelo Município e seus órgãos da administração direta e indireta.

II - Desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais, artísticos e esportivos subsidiados pelo município.

§ 1º - No ato da inscrição ou compra do bilhete deverá ser apresentada a carteira de doador de sangue emitida pelos órgãos competentes.

§ 2º - Os órgãos e entidades que integram a administração pública municipal deverão incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

**Art. 2º** - Para fins desta lei, considera-se doador de sangue ou medula óssea aquele que comprove ter doado pelo menos uma doação no período de um ano.

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 5º** - Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que for necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 30 junho de  
2023.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*PREFEITO MUNICIPAL*